



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 276/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que o tratamento ao descolamento de retina tem aumentado substancialmente, chegando a 26% de acréscimo no período de 2014 a 2015, no Banco de Olhos de Porto Alegre, conforme TABWIN/DATASUS;

que em 2015, 69% dos procedimentos realizados no Banco de Olhos, no tratamento ao descolamento de retina, correspondeu a pacientes não moradores de Porto Alegre;

que o atendimento do descolamento de retina continuará sendo efetuado pela entidade dentro das referências de urgência e emergência estabelecidos;

a necessidade de viabilizar a continuidade dos serviços, que já são prestados pelo Banco de Olhos aos pacientes do estado;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, excepcionalmente, o repasse financeiro oriundo do Recurso do Tesouro do Estado, para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, no valor de R\$100.000,00/mês.

§ 1º - a manutenção do repasse será reavaliada no período de 04 meses, com o compromisso de apresentação de proposta de referência Estadual à assistência oftalmológica, pelo DAHA/SES.

§ 2º - este repasse se destinará principalmente a manutenção da assistência, à nível Estadual, do tratamento do descolamento de retina, quadro agudo que exige tratamento rápido, sob pena de perda irreversível da visão I, no Hospital Banco de Olhos.

Art. 2º - Definir que a SMS/POA tome as providências para a contratualização deste serviço junto ao Hospital Banco de Olhos.

Art.3º – Estabelecer que o acesso ao Hospital Banco de Olhos se dará sob regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS